



## APOIO FINANCEIRO

### PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E CASA DO POVO DE FÁTIMA- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA

#### Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho deste movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário, os clubes, associações, coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios financeiros concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 03 de abril de 2023, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente contrato-programa de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.



**Primeiro Outorgante:** Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

**Segundo Outorgante:** Casa do Povo de Fátima- Associação Cultural e Recreativa, pessoa coletiva, com o NIPC 501 326 529, com sede em Rua da Escola, nº 9 2495-555, Fátima, representado neste ato pela Presidente da direção Hélia Sofia Oliveira Faria;

### **Cláusula 1ª**

#### **Objeto**

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade Cultural, Recreativa e Desportiva desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como, os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural, Recreativo e desportivo.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural, recreativo e desportivo no concelho de Ourém.

### **Cláusula 2ª**

#### **Período de vigência**

O período de vigência deste Protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2023**.

### **Cláusula 3ª**

#### **Regime de comparticipação financeira**

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém à **Casa do Povo de Fátima- Associação Cultural e Recreativa** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **12.100,00€**, e será paga em 2 (duas) tranches com os seguintes valores:



- **1ª Tranche-** 6.050,00 € (Seis mil e cinquenta euros) em **abril** 2023;
- **2ª Tranche-** 6.050,00 € (Seis mil e cinquenta euros) em **outubro** 2023;

#### **Cláusula 4ª**

##### **Obrigações do Segundo Outorgante**

O Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: organização de torneios, participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes, campos sintéticos e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

#### **Cláusula 5ª**

##### **Publicidade**

O Segundo Outorgante deverá incluir no equipamento oficial ou fardamento, assim como, em material de divulgação do evento, o logo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

#### **Cláusula 6ª**

##### **Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro**

O incumprimento do presente protocolo por culpa do segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua participação.



### **Cláusula 7ª**

#### **Casos Omissos**

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

### **Cláusula 8ª**

#### **Cabimento**

Este Protocolo de Apoio financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2023/18-1 e 02-002-2023/27-1 das grandes opções do plano, para o ano 2023.

### **Cláusula 9ª**

#### **Publicitação**

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em [www.ourem.pt](http://www.ourem.pt).

### **Cláusula 10ª**

#### **Documentos Complementares**

Fazem parte do presente Protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Desenvolvimento Desportivo, Cultural e Recreativo/Plano de Atividades 2023

Ourém, 21 de abril de 2023

**Pelo Primeiro Outorgante**

  
Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

**Pelo Segundo Outorgante**

  
Hélia Sofia Oliveira Faria

# PLANO DE ATIVIDADES 2023



## JANEIRO

**3 a 6** – CANTAR OS REIS PORTA A PORTA

**8** – ENCERRAMENTO DA QUADRA NATALÍCIA COM PRESÉPIO AO VIVO  
(COM CAFÉ D'AVÓ, FILHOSES E BAILARICO)

## FEVEREIRO

\*- CANTAR ÀS ALMAS PELAS CAPELAS DA FREGUESIA

**18** - CONVÍVIO DE CARNAVAL

**19**- CORTEJO DE CARNAVAL EM OURÉM

**20**- CONVÍVIO DE CARNAVAL

## MARÇO

**18**- PASSEIO DE JIPES

**19**- SOPAS DE VERDE

## ABRIL

\*- PASSEIO DE BICICLETAS ANTIGAS + CAMINHADA

**25** – PASSEIO/CONVÍVIO DE CICLOTURISMO PARA SÓCIOS

## MAIO

\*- PARTICIPAÇÃO DO RANCHO INFANTIL NO FESTIVAL DE FOLCLORE DE TOMAR

\*- TORNEIO DE FUTSAL 24 HORAS

## JUNHO

\*- TORNEIO DE PADEL

**24**- ESPETÁCULO DE FINAL DE ANO LETIVO

\*- PARTICIPAÇÃO DO RANCHO ADULTO NO FESTIVAL DE FOLCLORE DE AVEIRO

\*- PARTICIPAÇÃO DO RANCHO ADULTO NO FESTIVAL DE FOLCLORE DE LISBOA





## JULHO

9 – SARDINHADA DO POVO

15- PARTICIPAÇÃO DO RANCHO ADULTO NO FESTIVAL DE FOLCLORE DE GOUVEIA

\*- PARTICIPAÇÃO DO RANCHO ADULTO NO FESTIVAL DE FOLCLORE DA CIDADE DO PORTO

## AGOSTO

\*- PARTICIPAÇÃO DO RANCHO ADULTO NO FESTIVAL DE FOLCLORE DA VIEIRA DE LEIRIA

15-FESTA DO EMIGRANTE NA CASA DO POVO  
(JOGOS, ALMOÇO E LANCHE COM BAILARICO)

16 A 21 – VIAGEM À ESLOVÁQUIA- INTERCAMBIO COM A CIDADE DE LEVOCAN

## SETEMBRO

23- ENCONTRO DE RANCHOS INFANTIS DE FÁTIMA

24- FESTIVAL DE FOLCLORE DA CIDADE DE FÁTIMA

## NOVEMBRO

10- MAGUSTO

24- JANTARES TEMÁTICOS

## DEZEMBRO

26 a 31 – CANTAR OS REIS PORTA A PORTA

\* EM DATA A CONFIRMAR

*Isabel Pereira*  
*Paula Manuel Pereira Brito*  
*Cláudia*  
*Isabel Pereira*  
*Adelina Maria Ferreira Brito*